



## Resolução CR- 021/2015

Dispõe sobre o credenciamento da Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin, em Esteio, para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Soldagem, aprovação do Plano de Curso e autorização de funcionamento deste curso a ser oferecido na Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin, em Esteio e desenvolvido na Agência de Educação Profissional SENAI Fernando de Castro Freitas, em Triunfo.

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

**Considerando** a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

**Considerando** o Regulamento da Integração do SENAI-RS ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, aprovado através da Resolução Nº008/2013, de 21 de maio de 2013, pelo Conselho Regional do SENAI-RS;

**Considerando** a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 17 de novembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

### RESOLVE:

1. Credenciar a **Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin, em Esteio**, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Soldagem, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, em caráter de turma especial nas dependências da Agência de Educação Profissional SENAI Fernando de Castro Freitas.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Soldagem, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, na Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 3023, Bairro Centro, Esteio, CEP: 93260-006, a ser desenvolvido na Agência de Educação Profissional SENAI Fernando de Castro Freitas, localizada na Avenida Treze de Maio, nº 111, Bairro Centro, Triunfo, CEP 95840-000.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Soldagem**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo as seguintes certificações:
  - **Certificado de Qualificação Profissional em “Soldagem”**, após a conclusão dos Módulos Introdutório, Específico I, Específico II e Específico III, com carga horária de 1.000 horas;
  - **Certificado de Qualificação Profissional em “Técnico em Soldagem”**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas;
  - **Diploma de “Técnico em Soldagem”**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2015.

**Heitor José Müller**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS